



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO

Ao Sr. **DIONATHAN FARIAS**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santiago – RS.

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 082/2022.

Art.1º. Suprimir o art.14 do Projeto de Lei 082/2022, reordenando a sequência numérica do artigo seguinte.

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 2240
Em 27 / 12 / 20 22
Às 10 hs 12 min.

Clarissa

Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO

JUSTIFICATIVA DA EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 082/2022

A referida emenda supressiva tem por finalidade garantir que as mudanças sejam de conhecimento da população, devido a importância da matéria e sua relevância social.

Que qualquer alteração na lei deva ter apreciação do Poder Legislativo.

Santiago, RS, 27 de dezembro de 2022.


Eva Maristane Muller
Vereadora MDB